



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**LEI Nº. 7.066 MACEIÓ/AL, 12 DE JULHO DE 2021**

PROJETO DE LEI Nº 122/2019  
Autor: VER. GEOBERTO ÔMENA DE OLIVEIRA

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS  
CADEIRANTES DE MACEIÓ – ACMAL.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A  
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica considerada de Utilidade Pública a **Associação dos Cadeirantes de Maceió – ACMAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos de caráter beneficente, com sede e foro na cidade de Maceió (AL), à Rua Dr. Érico Fontes Lima, 1641, quadra B-38, conjunto Benedito Bentes II, lote 53, CEP 57.084-340, Maceió – Alagoas.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2021.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM 13/07/2021  
Em: 13/07/2021  
Excmo. Sr. Geoberto Ômena de Oliveira  
DR. MAT. Nº 937712-8